

Parauapebas, 28 de fevereiro de 2025.

## BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Bloqueio de Dotação Orçamentária para contratação de empresa em caráter emergencial, para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, em atendimento as necessidades operacionais do SAAEP, conforme Memo. 317/2025 – Diretoria Executiva.

Informamos que o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 2801 – SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

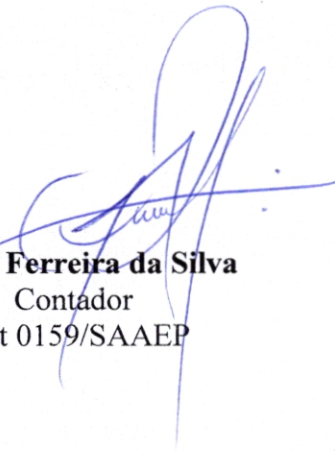
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 17.512.4094.2.312 – Manut. e Operação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto da Zona Urbana

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ

**VALOR BLOQUEADO:** R\$ 2.931.635,52 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos de real)

**FONTES:** 17080000 – Trans. da União de Recursos Minerais

Respeitosamente,



**Rafael Ferreira da Silva**  
Contador  
Mat 0159/SAAEP

RECEBEMOS  
EM 28 / 02 / 2025  
ASS. *Luana W.*  
DIRETORIA EXECUTIVA - SAAEP

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Contrato com a empresa **JRX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial, para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões em atendimento as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Na qualidade de ordenador de despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Parauapebas-PA, 28 de fevereiro de 2025.



**Erikson Nunes**

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025